

CONSIDERANDO

- o disposto no item III, do artigo 9º do Decreto nº 39.034, de fevereiro de 2006, que aprova o regulamento de uniformes do CBMERJ;

- o disposto no item II, do artigo 16 do Anexo A à Portaria CBMERJ nº 460, de 22 de maio de 2016, que aprova as normas complementares ao Regulamento de Uniformes do CBMERJ;

- a necessidade de se estabelecer uma identificação visual para esta ACS, a fim de que seus militares sejam identificados facilmente nas atividades operacionais, bem como em solenidades e atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, sem aumento de despesas, o distintivo da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

§ 1º - O distintivo será confeccionado em metal totalmente esmaltado, compondo um escudo em estilo clássico com 4,0 cm (A) e 3,0 cm (L), contornado por uma linha tênue e negra de 1 mm de espessura, possuindo em seu interior o símbolo da Assessoria de Comunicação Social, tendo ainda, no limite da parte superior, uma faixa em fundo vermelho com 1,0 cm de altura, seguindo a largura do distintivo, em que possui a inscrição "ACS", em letras bastão, na fonte tipo Arial, na cor amarela, com dimensões que permitam ajustar esta inscrição ao referido espaço.

§ 2º - O desenho e a descrição heráldica do símbolo que compõe o referido distintivo encontram-se no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEDEC Nº 212 DE 08 DE MARÇO DE 2021

DISTINTIVO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACS) DA SEDEC

1 - Descrição Heráldica do Símbolo da Assessoria de Comunicação Social:

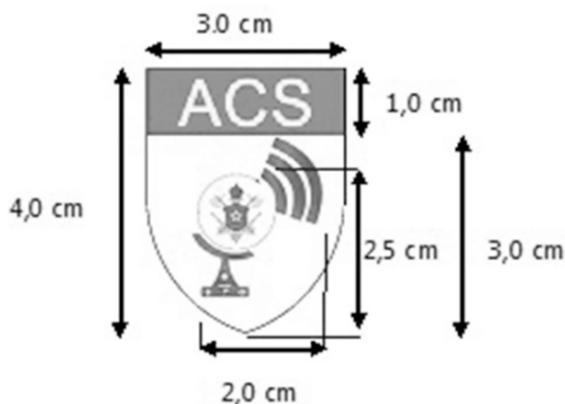
1.1 - Escudo de formato redondo clássico, partido e cortado em um chefe por extensão e um coração.

1.2 - No chefe, em campo de goles (vermelho) a inscrição da ACS com fonte arrial na cor amarela.

1.3 - No coração, o símbolo da Assessoria de Comunicação Social em vermelho, com dimensões de 2,5 cm (A) e 2,0 cm (L) com fundo em branco e a representação gráfica de um pedestal para globo terrestre como base para o brasão do CBMERJ emitindo ondas de comunicação, representando uma Instituição globalizada. Ainda no símbolo, na base do pedestal, estão representados os ícones das principais áreas de atuação da ACS, onde o microfone simboliza as atividades de relações públicas e porta-voz, a bandeira representa as formaturas e solenidades e por fim o arroba (@) que representa a atuação nas mídias sociais.

1.4 - Por fim, o distintivo da ACS deverá ter as medidas longitudinais máximas de 4,0 cm (A) e 3,0 cm (L), observadas as devidas proporções entre as dimensões das figuras que compõem o conjunto, e as linhas que contornarão os desenhos serão tênues e negras.

2 - Desenho do Distintivo da Assessoria de Comunicação Social (ACS) da SEDEC:



Id: 2302982

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10.03.2021

AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de bombeiro militar, os seguintes militares:

a contar de 07 de Outubro de 2020:
MAJOR BM QOC/02 **MARIANA TAVARES DA PAIXÃO**, RG 20046 - Processo nº SEI-270136/000050/2021.

a contar de 23 de Outubro de 2020, o então:
MAJOR BM QOC/00 **WENDELL CARLOS RODRIGUES**, RG 26497 - Processo nº SEI-270136/000076/2021.

a contar de 07 de Outubro de 2020:
CAPITÃO BM QOS/Méd/02 **DANIELLE PROVENCANO BORGHI**, RG 32379 - Processo nº SEI-270136/000041/2021.

a contar de 23 de Outubro de 2020:
1º TENENTE BM QOC/13 **JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES**, RG 49153 - Processo nº SEI-27/0136/000077/2021.

Id: 2302667

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10.03.2021

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de bombeiro militar, os seguintes militares:

A contar de 07 de outubro de 2020:
MAJOR BM QOC/02 **MARIANA TAVARES DA PAIXÃO**, RG 20046 - Processo nº SEI-270136/000050/2021.

A contar de 23 de outubro de 2020, o então:
MAJOR BM QOC/00 **WENDELL CARLOS RODRIGUES**, RG 26497 - Processo nº SEI-270136/000076/2021.

A contar de 07 de outubro de 2020:
CAPITÃO BM QOS/Méd/02 **DANIELLE PROVENCANO BORGHI**, RG 32379 - Processo nº SEI-270136/000041/2021.

A contar de 23 de outubro de 2020:
1º TENENTE BM QOC/13 **JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES**, RG 49153 - Processo nº SEI-27/0136/000077/2021.

Id: 2302664

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 10.03.2021

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares.

a contar de 02 de Outubro de 2020, o então:

CAPITÃO BM QOC/07 **TARSIS NUNES ALECRIM DE SOUZA**, RG 40.001 - Processo nº SEI-270136/000029/2021.

a contar de 02 de Outubro de 2020, o então:

CAPITÃO BM QOC/07 **PEDRO HENRIQUE DE PAULA GOMES**, RG 25.060 - Processo nº SEI-270136/000030/2021.

Id: 2302705

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.03.2021

PROCESSO Nº SEI-27/132/000143/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 086/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE UROLOGIA - HCAP, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematantes as seguintes Empresas: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no item 01 com proposta no valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), no item 05 com proposta no valor unitário de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais); IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICIO EIRELI, no item 02 com proposta no valor unitário de R\$118,00 (cento e dezoito reais), no item 03 com proposta no valor unitário de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), no item 07 com proposta no valor unitário de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), no item 09 com proposta no valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), no item 12 com proposta no valor unitário de R\$ 1.268,00 (mil duzentos e sessenta e oito reais); HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, no item 04 com proposta no valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), no item 06 com proposta no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), no item 08 com proposta no valor unitário de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais), no item 11 com proposta no valor unitário de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), no item 13 com proposta no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, no item 10 com proposta no valor unitário de R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).

Id: 2302810

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 10/03/2021

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria de 09/07/2015, publicado no D.O.E.R.J. de 15/07/2015, referente ao servidor(a) **RUZIA IDALINA DE LIMA NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 207126-4, ID nº 3039234-9. Processo nº SEI-08/0001/025856/2020.

Id: 2303007

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 622 DE 10 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- a deliberação TCE-RJ 279, de 24/08/2017 que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

- o Processo nº SEI-080007/001914/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano eventual ao erário, em decorrência das constatações apuradas nos termos do VOTO GS-2 (TCE/RJ), proferido pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, nos autos do Processo nº 104.793-3/15, conforme CI DEX/Setor de Auditoria Interna nº 014/2021, de 10 de março de 2021.

Art. 2º - A Tomada de Contas, de que trata esta Portaria, será realizada pela Comissão Temporária de Tomada de Contas, composta pela servidora ANA LUCIA DA SILVA COSTA PESSANHA, Id 4250174-1, pela servidora MARCIA MARIA VILLA NOVA DA SILVA, Id 3122536-5 e pelo servidor VITOR ACSELRAD, Id 4378033-4, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, serão encaminhados à Auditoria Interna para verificação dos atos e emissão do parecer de auditoria, com vistas, se for o caso, à Controladoria Geral do Estado.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2302786

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 10/03/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 618/2021 - EXONERA GABRIEL MAGALHAES DE SOUZA, Id Funcional nº 5102253-2, a contar de 11/03/2021, do cargo de livre provimento de GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001934/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 619/2021 - EXONERA WUDSON MARCELLO DE MORAES DOS SANTOS, Id Funcional nº 5117583-5, a contar de 11/03/2021, do cargo de livre provimento de ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/001934/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 620/2021 - NOMEIA WUDSON MARCELLO DE MORAES DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 12/03/2021, o cargo de livre provimento de GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Gabriel Magalhaes de Souza. Proc. nº SEI-080007/001934/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 621/2021 - NOMEIA SAMIA AKKAM, para exercer, com validade a contar de 12/03/2021, o cargo de livre provimento de ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, da Diretoria de Recursos Humanos, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Wudson Marcello de Moraes dos Santos. Proc. nº SEI-080007/001934/2021

Id: 2302783

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 06/03/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/002890/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 96/2020, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em favor das seguintes Empresas: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), para o item 01, no valor de R\$ 131.425,20 (cento e trinta e um mil quatrocentos vinte e cinco reais e vinte centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para o item 02, no valor de R\$ 21.983,30 (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos); ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA (05.439.635/0004-56), para o item 04, no valor de R\$ 2.830.563,20 (dois milhões, oitocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos); NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), para o item 03, no valor de R\$ 349.803,30 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e três reais e trinta centavos), para o item 05, no valor de R\$ 200.394,00 (duzentos mil trezentos e noventa e quatro reais e para o item 06, no valor de R\$ 96.632,00 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais), total global dos itens 04, 05 e 06 é de R\$ 646.829,30 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 3.630.801,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil oitocentos e um reais). Restando DESERTO o item 07. Autorização da homologação (doc. SEI 14288671).

Id: 2302822

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/PGE Nº 1540 DE 09 DE MARÇO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o Exercício de 2021, e Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E-03/029/21/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Desapropriação do imóvel situado à Rua Uranos, nº 721, nº 725 e nº 733, em Bonsucesso, no Município do Rio de Janeiro/RJ, com vistas à implantação de uma nova Unidade Estadual de Ensino.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/03/2021 - Término: 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UO: 18010 - SEEDUC
UG: 180100 - SEEDUC

IV - PARA/Executante: 09000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
UO: 09010 - PGE
UG: 090100 - PGE

V - CRÉDITO: PT: 12.362.0441.1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura.

Natureza de Despesa	Fonte	Valor	Mês
45906102	100	R\$ 3.395.000,00	Março

Art. 2º - A liberação orçamentária e financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-Rio, conforme estabelecido no artigo 33 do Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá vir acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013, que estabelece normas de organização e execução das prestações de contas e descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo estadual, com as alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014, bem como às demais legislações que se aplicarem.

Art. 4º - Fica a Subsecretaria de Gestão Administrativa da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 3º desta Resolução Conjunta.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

COMTE BITTENCOURT
Secretário de Estado de Educação
BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2302821